



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido, Autue-se
e inclua em pauta.
Em 27/04/2010

1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembléia Legislativa	
27 ABR 2010	
Protocolo	025/10
Processo	025/10

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR



AUTOR: MESA DIRETORA

Acrescenta dispositivo ao artigo 70-A da Lei Complementar nº 326, de 2005, para instituir comissão permanente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IV ao *caput* do artigo 70-A da Lei Complementar nº 326, 10 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 70-A. (...)

IV – Comissão Permanente de Conferência da Folha Mensal de Pessoal e Encargos Sociais, com 05 (cinco) membros.”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2010.

**Deputado Neodi
Presidente – ALE/RO**

**Deputado Miguel Sena
1º Vice-Presidente**

**Deputado Luiz Cláudio
2º Vice-Presidente**

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		Nº _____ 
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
AUTOR: MESA DIRETORA		

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Amauri dos Santos
2º Secretário

Deputado Luizinho Goebel
4º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

Dispõe o inciso IV do artigo 11 do nosso Regimento Interno que é de competência privativa da Mesa Diretora propor a criação ou extinção de cargos da Assembléia Legislativa do Estado.

Dessa forma, a Mesa Diretora apresenta o incluso projeto de lei, que acrescenta dispositivo ao artigo 70-A da Lei Complementar nº 326/2005, para instituir a Comissão Permanente de Conferência da Folha Mensal de Pessoal e Encargos Sociais, composta de 05 (cinco) membros, com a finalidade de fiscalizar e conferir a folha mensal de pagamento dos servidores da ALE, bem como subsidiar, de forma permanente, com informações precisas e estratificadas, a direção geral desta Casa Legislativa nas tomadas de decisão sobre gasto com pessoal e encargos sociais.

(Handwritten signatures of the four secretaries)